



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.774

*Revogada conf.
L.C. 205/06*

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO QUADRO DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS PERMANENTES.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O anexo II da presente lei substitui o anexo II da Lei nº 1.749/88.

Art. 2º) A presente lei retroage seus efeitos a 1º de junho de 1988.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 12 de agosto de 1988.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicação:-

Certifico que mandei publicar
c(a) LEI Nº 1774 no jornal
"A Comarca" nº 17-8-88
MOGI-MIRIM, 12 de 08 de 1988

Chefe do Serviço de Expediente e Registro
Gab. Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO	AMPL. REFERÊNCIA
220	Ajudante de Serviços Diversos	01 a 18
40	Gari	01 a 18
02	Lavador de Veículos	01 a 18
01	Podador de Grama	01 a 18
20	Servente de Pedreiro	02 a 19
02	Horticultor	03 a 20
01	Instrutor de Costura Industrial	03 a 20
15	Lixeiro	03 a 20
07	Coveiro	04 a 21
10	Servente Escolar	04 a 21
01	Divulgador de Eventos Esportivos	04 a 21
75	Servente	04 a 21
10	Jardineiro	04 a 21
65	Merendeira	04 a 21
15	Auxiliar de Pavimentação	04 a 21
25	Pagem	05 a 22
02	Operador de Máquina Hidrosolúvel	05 a 22
12	Cozinheiro	05 a 22
01	Operador de Usina de Asfalto	05 a 22
02	Atendente Social	06 a 23
02	Auxiliar de Laboratório	06 a 23
02	Desenhista Copista	06 a 23
02	Higienista	06 a 23
02	Nivelador	06 a 23
80	Ajudantes de Serviços Internos	08 a 25
40	Atendente de Enfermagem	08 a 25
01	Auxiliar de Biblioteca	08 a 25
02	Massagista	08 a 25
15	Munitor de Esportes	08 a 25
01	Munitor Educacional	08 a 25
01	Porteiro	08 a 25
06	Recepcionistas	08 a 25
25	Vigia	08 a 25
07	Zelador	08 a 25
20	Escriturário Escolar	08 a 25
20	Inspetor de Aluno	08 a 25
05	Tratorista	09 a 26
01	Cinegrafista	10 a 27
02	Fotógrafo	10 a 27
01	Resp. pela fáb.de Artef. de Cimento	10 a 27
05	Ajudante de Manutenção de Veículos	11 a 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO	AMPL.REFERÊNCIA
40	Motorista I	12 a 29
05	Telefonistas (06 horas/dia)	12 a 29
47	Pedreiro I	12 a 29
01	Recepcionista de Gabinete	12 a 29
02	Eletricista	13 a 30
03	Encanador	13 a 30
02	Pintor	13 a 30
03	Calceteiro	13 a 30
02	Carpinteiro	13 a 30
01	Responsável pela Zeladoria	14 a 31
05	Responsável pelas Creches	14 a 31
01	Responsável pelo Protocolo	14 a 31
01	Copeiro	15 a 32
03	Mecânico I	15 a 32
12	Operador de Máquina I	15 a 32
08	Auxiliar de Enfermagem	15 a 32
01	Administrador do Cemitério	16 a 33
20	Bombeiro	16 a 33
68	Guarda Municipal	16 a 33
01	Soldador	16 a 33
01	Pintor de Veículos	16 a 33
03	Caixa	17 a 34
01	Responsável Pelo SIME	17 a 34
25	Motorista II	17 a 34
03	Auxiliar de Topógrafo	17 a 34
10	Pedreiro II	17 a 34
01	Almoxarife	17 a 34
01	Responsável P/Manut.de prédios Escolares	18 a 35
02	Fiscal de Abastecimento	18 a 35
04	Fiscal de Transporte Coletivo	18 a 35
01	Administrador de Mercado	19 a 36
01	Coordenador de Esportes	20 a 37
01	Responsável Pela Limpeza Pública	20 a 37
02	Fiscal de Postura	21 a 38
11	Fiscal de Tributos	21 a 38
10	Fiscal de Obras	21 a 38
02	Técnico de Agrimensura	21 a 38
03	Técnico de Enfermagem	21 a 38
02	Operador e Digitado de Computador	21 a 38
90	Agente Administrativo	21 a 38
13	Operador de Máquina II	21 a 38
02	Técnico de Laboratório	21 a 38
01	Técnico de Administração	21 a 38
01	Encarregado da Seção Técnica (BRI)	21 a 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO	AMPL. REFERÊNCIA
01	Responsável p/Fiscalização de Abastecimento	22 a 39
01	Responsável p/Fiscal.de Transp. Coletivo	22 a 39
01	Supervisor do Plano Comunitário	23 a 40
01	Motorista III	23 a 40
01	Responsável pelo Almojarifado	24 a 41
01	Funileiro	25 a 42
01	Pintor Letrista	25 a 42
02	Desenhista	25 a 42
04	Chefe da Equipe da Brigada de Incêndio	26 a 43
04	Chefe da Equipe da Guarda Municipal	26 a 43
15	Encarregado de Turma	26 a 43
30	Assistente Administrativo	27 a 44
01	Responsável pelo Transporte Interno	27 a 44
01	Técnico de Edificações	29 a 46
01	Sociólogo (04 horas/dia)	29 a 46
02	Nutricionista (04 horas/dia)	29 a 46
03	Advogado (04 horas/dia)	29 a 46
03	Prof. Educação Física (04 horas/dia)	29 a 46
01	Técnico de Organização e Métodos	29 a 46
01	Psicólogo (04 horas/dia)	29 a 46
01	Pedagogo (04 horas/dia)	29 a 46
02	Desenhista Projetista	31 a 48
15	Oficial Administrativo	31 a 48
02	Mecânico II	32 a 49
01	Bibliotecário	32 a 49
08	Mestre de Obras	33 a 50
	CHEFE DE SEÇÃO DE:-	
01	- Telefonia	35 a 52
01	- Expediente	35 a 52
01	- Cadastro	35 a 52
01	- Fiscalização de Tributos	35 a 52
01	- Dívida Ativa	35 a 52
01	- Contas a Pagar	35 a 52
01	- Fiscalização de Obras	35 a 52
01	- Manutenção de Frota	35 a 52
01	- Topografia	35 a 52
01	- Asfalto	35 a 52
01	Tesoureiro	35 a 52
04	Técnico de Agropecuária	35 a 52
02	Assistente Social	35 a 52
07	Enfermeira	35 a 52
01	Técnico de Tributação	35 a 52
02	Técnico de Contabilidade	35 a 52
01	Coordenador da Merenda Escolar	35 a 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTD	DENOMINAÇÃO	AMPL. REFERÊNCIA
01	Relações Públicas	41 a 58
40	Médico (04 horas/dia)	45 a 62
20	Dentista (04 horas/dia)	45 a 62
02	Arquiteto	50 a 67
02	Engenheiro	50 a 67
01	Contador	50 a 67